

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 205/78

INTERESSADA: Escola de 1º grau "Paulicéia"/São Paulo

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau

RELATORA : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 177/78, CPG, Aprov. em 8 / 3 / 78

I- RELATÓRIO

I- HISTÓRICO:

Trata este protocolado de pedido de autorização para matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças do processo:

- requerimento dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar.

APRECIÇÃO:

A análise de cada caso levou-nos a considerar que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula na 1ª série do 1º grau dos seguintes alunos em 1978:-

- 1- Larissa Seabra Toschi - 1ª série em 1978
- 2- Orlando Hehl Rebelo dos Santos- 1ª série em 1978
- 3- Angela Contiero - 1ª série em 1978
- 4- Richard Borghi Kramer- 1ª série em 1978
- 5- Fábio Augusto Fernandes- 1ª série em 1978
- 6- Patrícia da Silva Urbano-1ª série em 1978

São Paulo, 1º de março de 1978

a) Consª. Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros:Geraldo Rapac-  
ci Scabello, José Conceição Paixão, João Baptista Salles -  
da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lour-  
des Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em  
1º de março de 1978.

a) Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente